



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI N.º 2.138, DE 23 DE JUNHO DE 2023 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 45.692,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Fonte	Valor (R\$)
020304 10 306 0004 2.188 3.3.90.30 – Manutenção da Segurança Alimentar e Nutricional	600	19.000,00
020304 10 306 0004 2.188 3.3.90.39 – Manutenção da Segurança Alimentar e Nutricional	600	26.692,00
TOTAL		45.692,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar de anulação de dotação orçamentária, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 45.692,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou anular a dotação originária desse crédito especial em até 20% (vinte por cento) de seu valor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 23 de junho de 2023.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 26/06/23
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável